Prefeitura municipal de Arthur Nogueira, 2 de junho de 1972.

Jacob Ittin
Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 989

(Projeto de Lei nº 26/72)

Modifica codificação orçamentária como melhor abaixo especifica.

Jacob Ittin, Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º. Na codificação, em seguida referida, onde se lê

Poder Executivo
Praças Ruas e Avenidas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
VI - Ruas e Estradas até o Município,

constante do Orçamento do município para o exercício financeiro em curso (Lei nº 941, de 29 de setembro de 1971), leia-se

Poder Executivo
Praças Ruas e Avenidas

4.0.0.0 · Despesas de capital
4.1.0.0 · Investimentos
4.1.1.0 · Obras Públicas
VI - Guias e Sarjetas em Pavimentos Diversos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 2 de junho de 1972.

Jacob Stein

JACOB STEIN - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO de OLIVEIRA, SECRETÁRIO

Lei nº 990.

{ Projeto de Lei nº 27/72 }

Dispõe sobre autorização ao Prefeito municipal para contratar serviços advocatícios e dá outras providências.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços profissionais dos advogados Wilson Luiz de Souza Foz e José Maria Paula Leite Lampaio, afim de patrocinar em juízo competente da comarca da capital ação judicial em nome do município contra a Caixa Econômica Estadual de São Paulo, visando a obter a devolução das Taxas Remuneratórias de Serviços, Taxa de Expediente e Correção Monetária cobradas indevidamente nos contratos de